



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Sexta-feira • 17 de Maio de 2019 • Ano V • Nº 874

Esta edição encontra-se no site: www.igaci.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- **Termo de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação - JUCEAL N° 015/2011** - Objeto: Prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público dos Bens Móveis Inservíveis do Município de Igaci/AL.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Inexigibilidades

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação do **Sr. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO**, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial, matriculado na **JUCEAL sob o nº 015/2011**, portador do CPF nº 028.812.394-80, residente e domiciliado na Rua Bancário Francisco Souza,73, Apto 103-A Feitosa, Maceió – AL, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para **Alienação** através de **Leilão Público** dos **Bens Móveis Inservíveis** do Município de Igaci/AL. O Leilão está amparado pela Lei 8.666/93, Decreto Lei 21.981/32, regulamentado pelo Decreto Lei 22.427/33 e pelo artigo 335 do Código Penal Brasileiro, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Igaci, 17 de maio de 2019.

Oliveiro Torres Piancó
Prefeito